**EMENDA MODIFICATIVA NR 02, AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º**

O parágrafo único do art.1º passa a viger com a seguinte redação:

Parágrafo Único - A lista deverá ser **disponibilizada ao Ministério Público e a Presidência da Câmara Municipal ,** contendo o nome do imunizado, o local de vacinação, o lote da vacina, o nome do vacinador, a data da imunização e qual grupo prioritário e de atendimento o munícipe pertence.

Sala das Sessões “ Vereador Santo Rottoli” aos 02 de junho de 2021.

**VEREADORA LUZIA CRISTINA CORTES NOGUEIRA**

**VEREADOR DIRCEU DA SILVA PAULINO**